



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

Jorge Ferreira Pato, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, terem sido aprovadas na Reunião Ordinária do Executivo Municipal do Mandato 2021-2025, realizada em 13 de outubro de 2022, as seguintes deliberações: -----

PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 58 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARTICIPAÇÃO DE 3,00% NO IRS

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com o voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face ao empate verificado de 3 votos a favor e 3 votos contra, dos Vereadores José Soares, Paulo Figueiredo e Clara Oliveira, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 58 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º - Subscrever ao abrigo do disposto no n.º1 conjugado com o n.º2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação de uma participação do Município de Oliveira do Bairro de 3,00% no I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS;.....
- 2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 58 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação;.....
- 3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4.º - Seja a deliberação de aprovação da Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do ano em curso.....

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 59 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 59 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Subscrever e remeter à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação:



Oliveira do Bairro câmara municipal

- a) a fixação do valor da taxa de IMI de 2022, a vigorar em 2023, no valor de 0,300% para os prédios urbanos;.....
- b) a aplicação do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, para vigorar no próximo ano, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;.....
- c) a fixação da redução da taxa de IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de Dependentes a Cargo	Dedução Fixa [em €]
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

- d) o conceito de “ruína” inscrito, no ponto 3 da Informação/Proposta n.º 59 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;
- 2.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3.º - Que o quantitativo percentual das Taxas que vier a ser aprovado, seja comunicado à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano em curso [n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação].

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 60 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – LANÇAMENTO DE DERRAMA.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com o voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face ao empate verificado de 3 votos a favor e 3 votos contra, dos Vereadores José Soares, Paulo Figueiredo e Clara Oliveira, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 60 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º- Subscrever, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação do lançamento de uma derrama, a cobrar durante o ano de 2023, de 0,8% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de IRC e uma taxa reduzida de 0,10% para sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 24 do art.º 18.º daquele Regime Financeiro;
- 2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 60 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal, para efeitos da competente autorização de lançamento da derrama nas percentagens propostas;
- 3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da



Oliveira do Bairro câmara municipal

sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de autorização e aprovação da Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 17 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do corrente ano.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 61 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP).....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 61 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever a proposta de aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% para vigorar durante o ano de 2023, sobre a faturação mensal emitida pelas entidades que oferecem redes e serviço de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo;

2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 61 – Mandato 2021/2025 à Assembleia Municipal para efeitos da sua competente aprovação;

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de autorização da Assembleia Municipal, publicitada em Edital e publicada no Diário da República e dado conhecimento da mesma à ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos legais aplicáveis.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 62 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Ação Educativa, com a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 6 da tabela remuneratória única, correspondente a 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), da trabalhadora Lília Raquel de Jesus da Rocha, detentora de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 63 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente



Oliveira do Bairro câmara municipal

Técnico, na área de Ação Educativa, com a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 6 da tabela remuneratória única, correspondente a 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), da trabalhadora Marisa de Figueiredo Rodrigues, detentora de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 64 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Administração Escolar, com a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 6 da tabela remuneratória única, correspondente a 757,01€ (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), da trabalhadora Maria de Fátima Ferreira Dias, detentora de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 153 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – SOLSIL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO SILVEIRO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 153 | GAP apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à SOLSIL – Associação de Solidariedade Social do Silveiro, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, para aquisição do terreno U-991 no valor de até 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em 3 prestações: 1.ª prestação de 40% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação de 40% até 30 dias após a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira e a 3.ª prestação de 20% com a entrega da documentação que comprove a realização das despesas e com a avaliação positiva constante do relatório final elaborado pelo Gestor do Contrato;

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar a Técnica Superior, Dra. Sara Afonso como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 10 - INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 263.2022 | DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – ESTUDO URBANÍSTICO PARA A RUA DA QUINTA DO CAVALEIRO (MAMARROSA) – EU 03/22



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo urbanístico para a Rua da Quinta do Cavaleiro (Mamarrosa) – EU 03/22, nos termos da Informação Técnica n.º 263.2022 | DPGU datada de 6 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 11 – CONTRATO N.º 102/2021 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – ROTARY CLUB DE OLIVEIRA DO BAIRRO – RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Gestor do Contrato n.º 102/2021, constante do relatório datado de 07 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

PONTO 12 – CONTRATO N.º 168/2021 – MEDIDA DE APOIO AO ESCUTISMO – AGRUPAMENTO 1396 ARCANJO SÃO MIGUEL DE OLIVEIRA DO BAIRRO – RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Gestor do Contrato n.º 168/2021, constante do relatório datado de 07 de outubro de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

PONTO 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, POR PARTE DA ANGES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA SOCIAL – PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE DIRETORES TÉCNICOS DO DISTRITO DE AVEIRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de outubro de 2022, em que autorizou a cedência gratuita do auditório do “Espaço Inovação” à ANGES – Associação Nacional de Gerontologia Social, no dia 28 de outubro de 2022, para realização do Encontro de Diretores Técnicos do Distrito de Aveiro.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 13 de outubro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara,